



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 160/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.451,66 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 0002 – Encargos especiais de juros e amortização

Elemento: 3290.21. 00.00.00.00.0001 – Juros sobre a dívida por contrato

Valor: R\$ 141.389,72

Elemento: 4690.71. 00.00.00.00.0001 – Principal da dívida contratual resgatado

Valor: R\$ 12.061,94

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais previstos no art. 1º, serão utilizados o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 12 de dezembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 160/2025, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 153.451,66 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Com finalidade para o pagamento das despesas com FINISA (cobrança dos contratos celebrados entre a Caixa e Município de Alto Alegre/RS), **prazo para pagamento 19/12/2025.**

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos o excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 12 de dezembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal